



LEI Nº 3.110, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dá denominação de Ponte Jaime Jesus da Silva, à ponte localizada na rodovia JK, Marques, distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Ponte Jaime Jesus da Silva" a ponte localizada nas seguintes coordenadas geográficas: 20°11'02.6"S, 44°02'58.0"W.

Art. 2º A denominação ora atribuída passa a integrar todos os registros oficiais, mapas, placas de identificação e demais documentos públicos relacionados ao logradouro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a instalação da placa de identificação no local. Obedecendo ao padrão oficial vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 13 de março de 2026.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal